



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Inscrição de Servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia para o Masterclass de Gestão Orçamentária para Servidores Públicos, com vistas à capacitação técnica e atualização normativa sobre elaboração, execução e controle do orçamento público.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Considerando a necessidade apresentada no Documento de Formalização de Demanda 98 (0061588684), Destaca-se, ainda, que um dos servidores indicados para participação no curso será o novo Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças do CBMRO, cuja designação está em andamento.

1.2. Considerando que o exercício desta função requer conhecimentos técnicos atualizados sobre a legislação, execução e controle orçamentário, a capacitação torna-se imprescindível para garantir o desempenho eficiente e legal da atividade de coordenação orçamentária no âmbito institucional. A capacitação visa desenvolver competências essenciais para os servidores do CBMRO nas áreas de planejamento, orçamento e execução financeira, atendendo aos princípios da eficiência, legalidade e transparência na gestão dos recursos públicos.

1.3. O curso permitirá aos participantes compreender os fundamentos da gestão orçamentária, o ciclo orçamentário (PPA, LDO e LOA), além da aplicação de práticas de previsão de receitas e despesas, execução orçamentária e controle de execução.

1.4. A qualificação contribuirá para a melhoria dos serviços administrativos do CBMRO, promovendo segurança jurídica, padronização de rotinas, fortalecimento da governança e maior capacidade de resposta aos órgãos de controle.

2. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

2.1. A contratação está alinhada aos instrumentos de planejamento estratégico e organizacional, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, deste Corpo de Bombeiros.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O evento deverá ocorrer em local com infraestrutura adequada e acessível, com materiais didáticos atualizados, certificado de participação e carga horária compatível com os conteúdos abordados (24h).

3.2. O evento deverá ser realizado em local de fácil acesso, com infraestrutura moderna e adequada, dispondo de instalações confortáveis, climatizadas e tecnologicamente equipadas para garantir uma ambiência propícia ao aprendizado, à troca de experiências e à integração entre os participantes. A ambientação deve, ainda, assegurar plena acessibilidade e condições que favoreçam a dinâmica de grupos e a realização de atividades práticas.

3.3. O conteúdo deverá contemplar: ciclo orçamentário, PPA, LDO, LOA, previsão de receitas, fixação de despesas, controle da execução, avaliação de resultados, auditoria e fiscalização orçamentária e gestão de riscos.

3.4. A contratação deve assegurar a presença de palestrantes e especialistas de renome nacional, com comprovada expertise em planejamento, orçamento e responsabilidade fiscal, capazes de transmitir conhecimentos técnicos e estratégicos que agreguem valor à formação dos servidores. O evento deve

disponibilizar material didático de alta qualidade, em formato físico ou digital, incluindo apresentações, estudos de caso e outros recursos pedagógicos. Também é fundamental que os participantes recebam certificados de conclusão, reconhecidos no âmbito da administração pública, para comprovação do aprendizado.

3.5. Adicionalmente, o serviço contratado deve incluir suporte técnico e administrativo eficiente, com informações detalhadas sobre a programação, logística do evento e esclarecimento de dúvidas. A gestão do processo de inscrição deve ser simples e eficaz, garantindo a inclusão de todos os servidores designados para participar do treinamento.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Como já demonstrado no Documento de Formalização de Demanda 98 (0061588684), segue estimativa de quantidades:

ITEM	CODIGO CATMAT/CATSER	CAPACITAÇÃO	DATA	LOCAL	VAGAS
1	25232 - Pagamento inscrição eventos	Masterclass de Gestão Orçamentária para Servidores Públicos	21 a 23 de julho de 2025	Brasília - DF	02
QUANTITATIVO TOTAL DE CAPACITAÇÕES			02		

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base na experiência institucional e na estratégia de capacitação contínua adotada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), foi realizada análise técnica sobre a viabilidade de participação em eventos nacionais especializados em gestão orçamentária.

5.2. A proposta de capacitação técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia fundamenta-se na necessidade de aprofundar os conhecimentos do setor responsável pela gestão orçamentária, especialmente no que se refere à conteúdo técnico e atualizado, incluindo temas como: ciclo orçamentário (PPA, LDO, LOA), instrumentos de planejamento, previsão de receitas e despesas, execução orçamentária, controle e avaliação de resultados, auditoria e fiscalização, e gestão de riscos fiscais. A abordagem é prática e aplicada, com estudos de caso e oficinas para elaboração de orçamento público, permitindo imediata aplicabilidade do conhecimento na rotina dos órgãos participantes.

5.3. A inexigibilidade de licitação, prevista no **art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, dispensa a Administração Pública de realizar o procedimento licitatório em situações em que a competição se mostra inviável. Esse mecanismo jurídico assegura eficiência e economicidade ao processo administrativo, permitindo contratações específicas em que a natureza do objeto ou a exclusividade do fornecedor impede a competição. **O inciso III, alínea "f", do referido artigo**, prevê a inexigibilidade para serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, como os ofertados pela **ContaGov Ltda**, organizadora do treinamento “Masterclass de Gestão Orçamentária para Servidores Públicos”, especializada em capacitação de servidores públicos nas áreas de finanças, orçamento e contabilidade governamental. Trata-se de empresa com atuação consolidada no segmento, histórico de atendimento a diversos órgãos públicos e estrutura metodológica robusta.

5.4. O evento será realizado de forma presencial entre os dias 21 e 23 de julho de 2025, em Brasília/DF, no Brasília Imperial Hotel, conforme detalhamento da programação oficial e proposta comercial enviada pela organizadora. O curso contará com 24 horas de carga horária e será ministrado por profissional com destacada experiência acadêmica e técnica no setor público, especialmente nas áreas de controladoria, auditoria e finanças públicas.

5.5. A escolha da ContaGov se baseia na comprovação documental de sua qualificação técnica, estrutura organizacional e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além do seu histórico de excelência comprovado por meio de avaliações anteriores e certificados de participação emitidos. Tais elementos reforçam a viabilidade técnica e a eficiência da contratação direta.

5.6. O curso apresenta-se como uma continuidade necessária, consolidando os ganhos institucionais obtidos e garantindo a atualização dos servidores em práticas inovadoras e estratégicas. A contratação da empresa, com histórico comprovado de excelência, é tecnicamente viável e representa a solução mais eficaz para atender às necessidades da Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme dispõe o artigo 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, é imprescindível justificar os preços nas contratações públicas para garantir a transparência e a conformidade com as normas legais. A justificativa de preços tem como objetivo assegurar que os valores praticados estejam alinhados com os padrões de mercado e com as exigências legais para a contratação.

Nesse contexto, destacamos as seguintes determinações e embasamentos legais relevantes:

Lei nº 14.133/2021:

Art. 72, Inciso VII: "A justificativa de preços é obrigatória e deve estar prevista nos documentos de contratação, quando a modalidade de licitação não for adequada, como em casos de inexigibilidade ou dispensa."

Orientação Normativa nº 17/09 – AGU:

Art. 3º: Reforça que a justificativa de preços deve ser baseada na comparação com os valores praticados pela empresa contratada em outros contratos com entes públicos ou privados e pode ser complementada por outros meios idôneos para demonstrar a compatibilidade com o mercado.

Essas normas e orientações evidenciam a importância da justificativa de preços para garantir a legalidade e a adequação das contratações públicas, assegurando que os valores contratados sejam razoáveis e compatíveis com o mercado, mesmo na modalidade de inexigibilidade. A documentação adequada e a fundamentação sólida são essenciais para a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

Conforme as orientações de Jorge Ulisses Jacoby, a comprovação da conformidade do preço pode ser realizada utilizando o material de divulgação do evento, especificamente a Proposta (0061594913) e a Comprovação do Preço Praticado (0061588695). Esses documentos servirão, no mínimo, para afastar a possibilidade de superfaturamento dos preços solicitados.

Diante disso, segue estimativa do valor de contratação para o item:

ITEM	CODIGO CATMAT/CATSER	CAPACITAÇÃO	DATA	LOCAL	VAGAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	25232 Pagamento inscrição eventos	Masterclass de Gestão Orçamentária para Servidores Públicos	21 a 23 de julho de 2025	Brasília - DF	02	3.890,00	7.780,00
VALOR TOTAL						7.780,00	
VALOR DO DESCONTO						980,00	
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 6.800,00	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução proposta consiste na inscrição de servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) no treinamento “Masterclass de Gestão Orçamentária para Servidores Públicos”, com a finalidade de promover o aprimoramento técnico dos profissionais que atuam nas áreas de planejamento, orçamento e finanças. A capacitação tem caráter estratégico e visa fortalecer a conformidade fiscal, a qualidade da execução orçamentária e financeira, bem como a segurança jurídica dos atos administrativos praticados no âmbito da Corporação. Contribuindo diretamente para a modernização da estrutura administrativa da corporação e para o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade.

7.2. A proposta está respaldada no elevado nível técnico e metodológico do curso oferecido pela empresa **ContaGov**, instituição de notória especialização e ampla credibilidade nacional no segmento de formação continuada para a Administração Pública. A capacitação será realizada em formato presencial, com carga horária total de 24 horas, distribuída ao longo de três dias de imersão intensiva. O curso será ministrado por instrutora com vasta experiência prática e acadêmica no setor público, com atuação destacada em órgãos federais de controle e gestão contábil.

7.3. A metodologia empregada no curso contempla abordagem teórica e prática, com estudos de caso, exercícios simulados, debates orientados e oficina de elaboração orçamentária, permitindo a assimilação do conteúdo de forma dinâmica e aplicada à realidade das instituições públicas.

7.4. O conteúdo programático inclui temas como ciclo orçamentário (PPA, LDO, LOA),

previsão de receitas e despesas, execução e controle orçamentário, gestão de riscos, transparência, avaliação de resultados, além da relação entre orçamento, políticas públicas e prestação de contas.

7.5. A inscrição no curso contempla ainda material didático exclusivo, coffee breaks, almoços e emissão de certificado digital com validade nacional. A realização da capacitação representa um investimento estratégico na formação dos servidores que atuam nas áreas de planejamento, orçamento e finanças da Corporação, potencializando o desempenho institucional com base em práticas atualizadas e fundamentadas na legislação vigente.

8. JUSTIFICATIVAS DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação do serviço para a inscrição dos servidores do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO)** no treinamento Masterclass de Gestão Orçamentária para Servidores Públicos, não comporta parcelamento, em razão da natureza indivisível do objeto. O evento é estruturado de forma única e integrada, com uma programação sequencial que inclui curso presencial, sendo necessário que os participantes tenham acesso completo ao conteúdo oferecido.

8.2. O parcelamento inviabilizaria a participação no evento como um todo, comprometendo a eficácia da capacitação e a uniformidade dos conhecimentos adquiridos pelos servidores. Além disso, a inscrição no congresso contempla todos os serviços essenciais para a realização do treinamento, como acesso ao evento, materiais didáticos, participação em atividades práticas e emissão de certificados, não havendo possibilidade de fragmentação ou divisão do objeto.

8.3. Dessa forma, a contratação de forma global é a solução mais adequada, garantindo a plena execução do serviço e o atendimento integral da necessidade identificada pela Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A participação dos servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) no treinamento “Masterclass de Gestão Orçamentária para Servidores Públicos” tem por finalidade o fortalecimento das competências institucionais voltadas à aplicar boas práticas, prevenir inconsistências e ampliar a conformidade das execuções orçamentárias e financeiras.

9.2. A curto prazo, espera-se como impacto imediato a uniformização de rotinas, a eliminação de falhas operacionais e o domínio técnico sobre os principais instrumentos de planejamento e execução orçamentária, com reflexos positivos na segurança jurídica dos atos administrativos e na governança das finanças públicas.

9.3. Esses resultados fortalecem o papel do CBMRO como instituição de referência na administração pública estadual, ampliando sua capacidade de absorver recursos, gerir projetos e executar ações com maior eficácia, transparência e responsabilidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

O Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, conforme os termos do art. 117, da Lei nº. 14.133/21, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa **ContaGov**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Ademais, não será adotado procedimento quanto à capacitação de fiscais de contrato, haja vista termos profissionais capacitados para a Fiscalização Contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para viabilidade da contratação desta demanda.

12. RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Para elaboração desta contratação, **foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União (CGU)**, que estabelece diretrizes e critérios para adoção de práticas sustentáveis nas contratações públicas. A partir desse referencial, foram identificados os seguintes riscos e impactos ambientais relacionados à participação dos servidores no treinamento Masterclass de Gestão Orçamentária para Servidores Públicos, bem como as medidas mitigadoras aplicáveis:

1. Emissões de gases de efeito estufa (GEE) provenientes do deslocamento aéreo e terrestre:

Medida Mitigadora: Priorizar rotas diretas e o uso de transporte coletivo ou compartilhado. Recomenda-se ainda que a Administração calcule as emissões de carbono geradas pela participação no evento e adote ações compensatórias, como o incentivo ao plantio de árvores ou aquisição de créditos de carbono.

2. Geração de resíduos sólidos e uso de materiais impressos no evento:

Medida Mitigadora: Recomenda-se que a empresa organizadora forneça materiais didáticos e certificados preferencialmente em formato digital, minimizando o uso de papel. Caso materiais físicos sejam inevitáveis, devem ser utilizados papéis reciclados ou certificados pelo FSC (Forest Stewardship Council).

3. Consumo excessivo de recursos naturais, como água e energia elétrica, durante o evento:

Medida Mitigadora: Solicitar que a empresa organizadora adote práticas sustentáveis, como o uso de sistemas eficientes de iluminação e climatização, além de políticas para redução e reuso de água nos locais do evento.

4. Impactos indiretos no local do evento devido ao descarte inadequado de resíduos:

Medida Mitigadora: Requerer que a organizadora promova a coleta seletiva de resíduos sólidos no local do evento, com destinação adequada, incluindo a disponibilização de lixeiras específicas para materiais recicláveis e não recicláveis.

5. Ausência de critérios sustentáveis na escolha dos fornecedores e serviços:

Medida Mitigadora: Recomenda-se que a empresa organizadora priorize fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas operações, como uso de energia limpa, responsabilidade ambiental e materiais sustentáveis certificados.

13. JUSTIFICATIVA PARA EXCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO.

13.1. A exclusão de pessoas físicas na participação da licitação justifica-se pela natureza altamente técnica, especializada e estruturada do objeto a ser contratado, qual seja, a realização do treinamento “Masterclass de Gestão Orçamentária para Servidores Públicos”. Trata-se de capacitação que exige não apenas conteúdo teórico atualizado, mas também metodologia aplicada, infraestrutura adequada, materiais de apoio e suporte logístico profissional, características que demandam uma organização com expertise consolidada e capacidade operacional multidisciplinar, compatível com as exigências da Administração Pública. O curso integra uma série de atividades interdependentes, tais como:

- a) Disponibilização de local presencial com estrutura moderna, acessível e confortável para os participantes;
- b) Fornecimento de materiais didáticos, certificados e suporte logístico;
- c) Programação de alto nível, com participação de palestrantes e especialistas renomados

no cenário nacional;

d) Gerenciamento técnico-administrativo para garantir a execução eficiente da capacitação.

13.2. A realização do evento requer expertise comprovada, além de uma capacidade operacional e logística que somente pessoas jurídicas especializadas podem oferecer. A contratação de pessoa física não se mostra adequada para atender aos requisitos necessários, considerando que o evento envolve múltiplas atividades interdependentes, incluindo organização, planejamento, fornecimento de recursos e execução.

13.3. Ademais, a Lei nº 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública, como a eficiência e a economicidade, exigem a contratação de fornecedores que comprovem regularidade fiscal, trabalhista e capacidade técnica. Esses critérios são mais facilmente demonstráveis por pessoas jurídicas devidamente constituídas e registradas.

13.4. Portanto, a exclusão de pessoas físicas é plenamente justificada pela necessidade de garantir que o objeto da contratação seja cumprido de forma eficaz, atendendo ao interesse público e às exigências legais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O Estudo Técnico Preliminar, evidenciou que a contratação da solução mostra-se possível, técnica e fundamentadamente necessária. Concluimos não apenas pela viabilidade da contratação, mas também por sua necessidade, eis que o objeto previsto neste Estudo Preliminar é de suma importância.

Diante do exposto, declara-se ser viável e razoável a contratação da empresa ContaGov Ltda, por meio de inexigibilidade, sendo por hora o posicionamento mais vantajoso para a administração pública.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

Elaborado por:

AILTON RODRIGUES FERREIRA - 2º TEN BM

Chefe da Seção de Planejamento - CPOF/CBMRO

Revisado por:

FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA - CAP BM

Diretor de Planejamento - CPOF/CBMRO

Revisado por:

WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS - CEL BM

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF/CBMRO

Aprovado por:

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Data e hora da assinatura eletrônica

"VIDAS ALHEIAS, RIQUEZAS SALVAR!"

Quartel Dom Pedro II - Av. Campos Sales, 3254 - Bairro Olaria - CEP: 76.801-246 - Porto Velho/RO

E-mail: gabcmd@cbm.ro.gov.br / Telefone: (69) 3216-8952



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Rodrigues Ferreira, 2º tenente**, em 26/06/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 26/06/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS, Coronel**, em 26/06/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061588685** e o código CRC **BAF2501F**.

Referência: Caso responda este(a) Estudo Técnico Preliminar, indicar expressamente o Processo nº 0004.007363/2025-01

SEI nº 0061588685